PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CGC 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com

LEI N.º 814/2012

DATA: 26 de Junho de 2012.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DE PÉROLA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 15 de Junho de 2012, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei..

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública na Prefeitura Municipal, Biblioteca Cidadã, Biblioteca Pública Municipal Professor Caetano Canci e Centro de Saúde *do município*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste, 26 de Junho de 2012.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

	PUBLICADO
JORNAL	DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	4.805 PAG 8 D
DATA:	07.07.2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CGC 75.924. Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pérola D'Oeste.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pérola D'Oeste apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

 Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

Implantar até o ano de 2018, coleta de lixo reciclável em todas as comunidades rurais, tendo como ponto de coleta os Centros Comunitários, para as famílias depositar os resíduos que serão coletados quinzenalmente.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

Ampliar o atendimento com galerias de águas pluviais, de modo a atender em 70% o perímetro urbano do município que possua pavimentação até o ano de 2025.

PUBLICADO	
JORNAL	DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	4.805 PAG. 8D
DATA:	07.07.2012